

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 05/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 6 de 2025, que Dispõe sobre a Revisão geral anual dos conselheiros tutelares de Município de Querência -MT, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II - ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Nº 02/2025 Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

O presente parecer visa analisar a legalidade, juridicidade e técnica legislativa da concessão do RGA para servidores públicos e agentes políticos. A medida está amparada no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, garantindo a recomposição inflacionária.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 06/2025** de autoria do Poder Executivo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre a Revisão geral anual dos conselheiros tutelares de Município de Querência -MT, e dá outras providências" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova** Keila Marques: **Aprova** Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 06/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 150/2025
Data: 28/02/2025 - Morário: 06:57
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2025.

Beatriz Steffen

Presidente da CCJR

Keila Marques

Relatora da CCJR

Mestre Dragão

Membro da CCJR